

**REVOGAÇÃO DE DISPOSITIVOS DA PORTARIA 39/2012-PTTC**

Portaria 16, de 22 de julho de 2016

Revoga a alínea "a" do inciso IX do art. 7º; e a alínea "g" do art. 16 da Portaria 39, de 21 ago. 2012.

O COMANDANTE-GERAL, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos II, III e VI do art. 7º do Decreto n.º 7.163, de 29 abr. 2010, que regulamenta o inciso I do art. 10-B da Lei n.º 8.255, de 20 nov. 1991, que dispõe sobre a organização básica do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, e considerando a instrução do Processo SEI-053-054420/2016, resolve:

Art. 1º Revogar a alínea "a" do inciso IX do art. 7º; e a alínea "g" do art. 16 da Portaria 39, de 21 ago. 2012, que aprova as instruções reguladoras para a Prestação de Tarefa por Tempo Certo, aplicável aos militares da reserva remunerada e, excepcionalmente, aos reformados, do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

HAMILTON SANTOS ESTEVES JÚNIOR - Cel. QOBM/Comb  
Comandante-Geral